



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Farmácia



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

REGISTRO NO CRF 24958	REGIONAL RS	VALIDADE 04/12/2021	REPOSITÓRIO PÚBLICO https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/24958.pdf
--------------------------	----------------	------------------------	--

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Associação Hospitalar Beneficente São Vicente de Paulo
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO Farmacia sem manipulacao ou drogaria	NATUREZA DE ATIVIDADE Drogaria
---	-----------------------------------

ENDEREÇO Rua Uruguai, 2050 - Térreo	CNPJ 92.021.062/0010-99
--	----------------------------

BAIRRO Centro	CIDADE Passo Fundo
------------------	-----------------------

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
08:00-20:00	08:00-20:00	08:00-20:00	08:00-20:00	08:00-20:00	08:00-13:15 13:45-19:00	

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
1	18120	Ana Penha de Borba	Responsável Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	08:00-12:30 13:30-16:00	08:00-12:30 13:30-16:00	08:00-12:30 13:30-16:00	08:00-12:30 13:30-16:00	08:00-12:30 13:30-16:00	08:00-13:15	
1	19093	Marilha Gabriela da Rosa	Assistente Técnico				
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
	12:15-15:00 16:00-20:00	12:15-15:00 16:00-20:00	12:15-15:00 16:00-20:00	12:15-15:00 16:00-20:00	12:15-15:00 16:00-20:00	13:45-19:00	

Porto Alegre - RS, 04 de dezembro de 2020.

Anai Maria Raymundo Belleza
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.